



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Edital 02/2026 - Pró-reitoria de Inovação - UFJF
Segunda edição do Programa Laboratório de Conexões**

Processo SEI n. 23071.916314/2024-73

Este Edital reger-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pela Lei nº13.019/2014, pela Lei Federal 13.243/2016, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº14.133/2021 e pela Política de Inovação da UFJF, Resolução do CONSU 17/2021, Resolução do CONSU 18/2021 e pela Resolução 19/2021, Art.1, incisos I e III.

As entidades interessadas deverão fazer a inscrição observando os itens 2 e 3 deste edital e seus anexos:

Anexo I – Demandas tecnológicas das empresas.

Anexo II – Espelho do formulário de inscrição.

Anexo III – Proposta de trabalho.

Anexo IV – Modelo para recurso.

Anexo V – Minuta do acordo de PD&I.

A Pró-reitoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de propostas de trabalho para o programa Laboratório de Conexões na modalidade Iniciação Científica (IC), mestrado (Msc) e doutorado (Phd).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Partec JF torna pública a abertura da presente chamada para a **seleção de docentes da UFJF** para participarem da segunda edição do programa **Laboratório de Conexões** nas modalidades **Iniciação Científica (IC), mestrado (Msc) e doutorado (Phd)** e convida a todos os(as) interessados(as) a se inscreverem de acordo com os termos desta chamada.

1.2. O programa **Laboratórios de Conexões** busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFJF, envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse público e privado. Para isso, o programa estabelece parcerias com empresas privadas, organizações do terceiro setor, prefeituras e outros órgãos públicos, doravante chamados de Entidades Parceiras.

1.3. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas de **soluções inovadoras** para as demandas apresentadas pelas Entidades Parceiras no edital de seleção de demandas 46/2025 de acordo com a modalidade informada pela mesma.

1.4. A modalidade a que se refere este edital é para docentes orientarem estudantes de graduação, mestrado e doutorado na realização de pesquisas com o objetivo de atenderem a demandas tecnológicas das empresas selecionadas no edital 46/2025 do laboratório de conexões.

1.5. O docente que tiver uma proposta selecionada para desenvolvimento de uma pesquisa de Iniciação Científica (IC) deverá selecionar um estudante de graduação para realização da proposta.

1.6. O docente que tiver uma proposta selecionada para desenvolvimento de uma pesquisa de Mestrado (Msc) e Doutorado (Phd) deverá solicitar ao Programa de Pós-graduação que está vinculado e que seja da área da demanda tecnológica que realize um processo seletivo para a demanda em questão.

1.7. O estudante de graduação na modalidade Iniciação científica receberá uma bolsa de R\$700,00 por mês para desenvolvimento das atividades previstas.

1.8. O estudante de mestrado receberá uma bolsa de R\$2.100,00 por mês para desenvolvimento das atividades previstas.

1.9. O estudante de doutorado receberá uma bolsa de R\$3.100,00 por mês para desenvolvimento das atividades previstas.

1.10. Para a submissão da proposta, o docente deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

1.10.1. Ser docente de magistério superior de qualquer classe da UFJF.

1.10.2. No caso de projetos de mestrado e doutorado, o docente deverá estar vinculado a um programa de pós-graduação.

1.10.3. Estar com o currículo lattes atualizado nos últimos 3 meses.

1.10.4. Atender a todas as determinações deste edital.

1.11. O estudante de graduação que será selecionado pelo docente para a modalidade de Iniciação Científica deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

1.11.1. Estar devidamente matriculado em um curso de graduação da UFJF;

1.11.2. Não acumular esta bolsa com qualquer modalidade remunerada de auxílio ou bolsa da UFJF ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou empresa pública ou privada, com exceção das bolsas de apoio estudantil;

1.11.3. O estudante poderá acumular bolsa de estágio não obrigatório desde que não seja com o parceiro externo financiador da bolsa a que se refere este edital e tenha anuência do docente e do responsável do parceiro externo;

1.11.4. Não possuir vínculo empregatício;

1.11.5. O docente em acordo com a entidade parceira poderá estipular outros critérios de seleção do estudante, desde que não entrem em conflito com os estipulados acima, e garanta a publicidade e isonomia do processo.

1.12. O estudante que for selecionado para as modalidades de mestrado e doutorado deverá atender aos pré-requisitos estipulados pelo edital específico do Programa de Pós-graduação que o docente faz parte.

1.13. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.14. Este edital poderá ser impugnado, em requerimento fundamentado enviado de forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE via e-mail para: labcon.partecjf@ufjf.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para divulgação do resultado parcial, sob pena de preclusão;

1.15. O projeto poderá ser realizado nas dependências da UFJF e da entidade parceira sendo que, as condições de utilização da infraestrutura da universidade, serão acordadas e previstas no instrumento celebrado de forma subsidiária a esse edital.

1.16. O docente e estudante selecionado se dedicará a realizar os melhores esforços para atingir os objetivos propostos, porém não é possível estabelecer garantias quanto ao desenvolvimento de uma solução completa. No final do projeto o docente e o estudante deverão construir um relatório que conterá todo o avanço alcançado no sentido de obter a solução proposta.

1.17. Ao final da seleção, será celebrado um acordo de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) entre as partes envolvidas, nos moldes do Anexo V, conforme descrito na cláusula 4.11, formalizando as condições e responsabilidades para o desenvolvimento do projeto.

2. DAS VAGAS

2.1. Para cada demanda será, inicialmente, uma proposta de solução, sendo essa a proposta aprovada melhor classificada. Porém, caso seja de interesse da entidade parceira, após analisar as propostas, poderá ser selecionado mais de uma proposta de solução para cada demanda, desde que essa tenha sido aprovada no edital.

2.2. A expectativa de duração de cada projeto será divulgada juntamente com a demanda e irá respeitar o tempo previsto para cada modalidade.

2.3 Em atendimento a demandas tecnológicas, que exijam perfis metodológicos alinhados aos objetivos do projeto, este Edital poderá contemplar vagas com destinação exclusiva para ações afirmativas, conforme detalhado na descrição da respectiva demanda em anexo

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão a partir do dia 04 de março de 2026 e encerram-se às 23:59 do dia 09 de abril de 2026.

3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/WvEwL4TmrGaehiku5> e envio da documentação necessária.

3.3. O docente deverá realizar uma única inscrição para o projeto que visa desenvolver:

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura, consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 02/2026 para a vaga.

3.3.1. De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3.2 Para demandas que contemplem mais de uma modalidade de forma simultânea (ex.: Iniciação Científica e TCC, ou Mestrado e Doutorado), o docente proponente poderá submeter uma proposta de trabalho única em formato de equipe. Neste caso, o professor deverá detalhar no Plano de Trabalho (Anexo III) a divisão de atividades, metas e responsabilidades correspondentes a cada estudante e sua respectiva modalidade. A indicação ou seleção dos discentes ocorrerá somente após a formalização do instrumento jurídico cabível (Acordo de PD&I), respeitando os ritos e regras de seleção específicos de cada modalidade previstos neste edital.

3.4. No momento da inscrição, o docente deverá enviar os seguintes documentos:

A. Comprovante de vínculo com a instituição;

B. Proposta de trabalho para resolução da demanda da empresa, conforme anexo III.

3.5. Não serão permitidas inscrições fora do período descrito no subitem 3.1.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.7. Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8. Qualquer dúvida em relação ao edital deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: labcon.partecjf@ufjf.br.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Para cada demanda apresentada no Edital 46/2025, a Entidade Parceira reserva-se o direito de escolher uma ou mais propostas de projeto aprovadas neste edital, ou de não seguir com nenhuma nos termos do § 6º do artigo 27º da Lei nº13.019/2014.

4.2. Os projetos aprovados serão classificados de acordo com a média das notas atribuídas pela comissão de seleção, sendo que, a celebração do acordo de pesquisa e desenvolvimento com a entidade irá ser realizado de acordo com essa ordem.

4.3. As propostas serão avaliadas pela exequibilidade de acordo com o tempo e modalidade, sendo que, propostas consideradas inexecutáveis serão desclassificadas.

4.4. A análise das propostas enviadas serão realizadas em dois momentos, compreendendo:

4.4.1. Pré-análise: Análise dos documentos de habilitação, da natureza da proposta e se houve alguma informação omissa que é essencial para o prosseguimento do certame. Serão responsáveis pela pré-análise a equipe do Laboratório de Conexões com apoio de 1 representante do NIT. - Fase eliminatória.

4.4.2. Avaliação técnica: Análise técnica da demanda submetida, bem como da entidade parceira proponente, seguindo os critérios de avaliação explícitos no item 4.5. Serão responsáveis pela avaliação técnica os representantes previstos no item 4.4. - Fase classificatória e eliminatória.

4.5. A avaliação será feita por uma comissão composta por um representante do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e região (Partec JF), um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica e um representante da entidade parceira a que se refere a demanda, que serão nomeados por portaria expedida pela Pró-reitoria de Inovação (PROINOVA). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos:

a) Experiência do docente - Será avaliado se o docente possui experiência com pesquisas científicas voltadas para a produção de inovações e tecnologias. Também será avaliado se o docente possui um histórico de interações e cooperações com empresas. - Peso 1.

b) Clareza da proposta - Será avaliado se a proposta possui potencial de atender a demanda da empresa. Se houve o detalhamento dos equipamentos e insumos necessários e se houve também a previsão da infraestrutura universitária que será utilizada. - Peso 2.

c) Escopo do projeto - Será avaliado se o projeto foi redigido de forma completa, se foi definido os limites e extensões das atividades que serão realizadas, se foi definido as metas e objetivos da proposta por período do projeto, se foi descrito a abordagem metodológica que será utilizada para o atendimento aos objetivos e se apresentou o conjunto de vantagens que existem com a implementação do projeto que permitirá chegar até a solução proposta. - Peso 3.

d) Grau de inovação da solução - Será avaliado se a solução proposta pode gerar algo não compreendido no estado da técnica, se a mesma possui potencial de mercado, se a solução pode originar um empreendimento e por fim se a mesma possui alto grau de conhecimento científico e complexidade aplicada à sua implementação - Peso 4.

4.6. No projeto submetido pelo docente deverá constar a relação de insumos e equipamentos necessários para execução do mesmo que deverão ser adquiridos pela empresa para execução do projeto.

4.6.1. No momento da análise da proposta submetida pelo docente a entidade parceira poderá negociar questões ligadas à compra de insumos e equipamentos por meio de diligências mediadas pela equipe do Laboratório de Conexões.

4.7. Cada um dos critérios dos itens 4.5 será avaliado em uma escala de 1 a 10, sendo 1 correspondente a "plenamente insatisfatório" e 10 "plenamente satisfatório". As propostas serão elencadas de acordo com o somatório das notas.

4.8. Serão consideradas aprovadas as demandas que atingirem a média total de 60%, que será calculada, pela média das respostas atribuídas pela comissão de avaliação.

4.9. A divulgação do resultado parcial será realizada no site do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFJF (Critt UFJF), seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>, e através de e-mail até o dia **30 de abril de 2026**, sendo responsabilidade dos docentes acompanharem a publicação do resultado.

4.10. No caso de recurso quanto ao resultado parcial, o mesmo deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE**, em até 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial, para o e-mail do programa Laboratório de Conexões (labcon.partecjf@ufjf.br) seguindo o formulário presente no anexo IV.

4.10.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

4.10.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

4.11. A proposta cadastrada de resolução da demanda deverá, obrigatoriamente, ter natureza jurídica ligada à pesquisa e desenvolvimento com vistas a uma criação, a uma novidade, à inovação de forma que o edital resulte na celebração de um acordo de pesquisa e desenvolvimento e inovação, conforme o Anexo V, em que as duas partes desenvolvam atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica voltadas para o mesmo objetivo comum, compartilhando o risco tecnológico inerente a esse tipo de processo nos termos do parecer nº2/2023/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/ Advocacia Geral da União.

4.12. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados a partir do dia **07 de maio de 2026** no site do Critt, seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>. Sendo de responsabilidade do docente acompanhar a publicação do resultado.

4.13. Os docentes deverão, obrigatoriamente, apresentar todos os dados solicitados no formulário de inscrições.

4.13.1. Em caso de dados ou documentos omissos a comissão de avaliação poderá realizar diligências a fim de complementar o instrumento do processo.

4.13.2. Em caso do docente não conseguir sanar as diligências em até 2 dias úteis a mesma poderá ser desclassificada por não atender aos requisitos do edital.

5. DA BOLSA

5.1. O estudante que irá realizar o projeto de IC deverá ser selecionado pelo docente responsável em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do acordo de P & D com a entidade parceira.

5.1.1. Se após 60 (sessenta) dias o estudante não for selecionado, o acordo de P & D poderá ser rescindido sem prejuízo às partes.

5.2. O estudante de mestrado e doutorado deverá ser selecionado pelo Programa de Pós-graduação em que o docente está inserido.

5.3. A equipe do Laboratório de Conexões poderá dar apoio necessário ao docente e ao programa de pós-graduação para seleção do estudante.

5.4. O estudante selecionado deverá assinar um termo de compromisso de bolsa junto à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

5.4.1. Após a assinatura do termo de compromisso de bolsa será realizada uma reunião entre a entidade parceira, a equipe do Laboratório de Conexões, o docente e o estudante a fim de marcar o início do projeto.

5.5. O pagamento da bolsa será feito no início mês subsequente ao mês trabalhado.

5.6. A bolsa deverá ter vigência de no máximo 1 (um) ano no caso de IC, 2 (dois) anos no caso de mestrado e 4 (quatro) anos no caso de doutorado, sendo que poderá ser prorrogada desde que motivado por justificativa técnica explicando o motivo fortuito que impediu o cumprimento do prazo inicialmente previsto e que as partes mantenham os pré-requisitos da seleção.

5.6.1. As prorrogações da bolsa estarão limitadas à vigência do instrumento assinado entre o docente e a empresa, a legislação vigente, a manutenção das condições de habilitação entre ambas as partes e a disponibilidade financeira da entidade parceira.

5.6.2. No cenário do estudante de mestrado e doutorado solicitar a prorrogação da bolsa para além dos 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses previstos respectivamente para cada um dos cursos e não houver disponibilidade financeira por parte da entidade parceira o mesmo poderá continuar desenvolvendo a pesquisa para integralização do seu curso de mestrado e doutorado desde que atendam a todos os outros pré-requisitos.

5.6.3. A prorrogação da bolsa deverá ser formalizada junto à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

5.7. Os ciclos do projeto na modalidade de iniciação científica serão de 12 (doze) meses para execução, com o adicional de até 2 (dois) meses para seleção do estudante.

5.8. Os ciclos do projeto na modalidade de mestrado serão de 24 (vinte e quatro) meses para execução, com o adicional do tempo requisitado pelo programa de pós-graduação em específico para realizar a seleção do estudante.

5.9. Os ciclos do projeto na modalidade de doutorado serão de 48 (quarenta e oito) meses para execução, com o adicional do tempo requisitado pelo programa de pós-graduação em específico para realizar a seleção do estudante.

5.10. Os estudantes deverão ingressar no semestre letivo subsequente ao período em que o acordo de P & D foi assinado, de acordo com as datas e regras específicas do programa de pós-graduação em questão.

5.11. Os critérios e as formas de seleção dos estudantes seguirão o procedimento de seleção já realizado para os programas de MAI/DAI do CNPq e/ou editais de seleção de estudantes para projetos específicos, sendo que, poderão ser adicionados ou suprimidos critérios e procedimentos desde que seja alinhado entre o docente, o programa de Pós-graduação e a empresa.

5.12. Os estudantes de mestrado e doutorado só poderão receber bolsas enquanto estiverem vinculados ao programa de pós-graduação em que o seu docente está inserido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No ato da inscrição, os participantes aderem, em sua totalidade, ao que está previsto neste Edital.

6.2. A Entidade Parceira avaliará a necessidade de assinatura de um Termo de Confidencialidade e Sigilo entre a equipe do Laboratório de Conexões, a equipe executora e a Entidade Parceira. Os resultados do projeto poderão ser utilizados em publicações científicas, quando em comum acordo entre a Entidade Parceira e a equipe executora.

6.3. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, compartilhados mediante negociação entre as partes, nos termos da Política de Inovação da UFJF, da Resolução do CONSU 18/2021 e da legislação pertinente, sendo obrigatoriamente em regime de cotitularidade.

6.3.1. Em caso de constatação da geração de um ativo tecnológico a partir da pesquisa realizada através de acordo de pesquisa, desenvolvimento e inovação resultante deste edital os percentuais de titularidade de cada uma das partes será definido através de negociação entre as partes, considerando a aplicação de métodos de valoração de tecnologia, em instrumento específico.

6.3.2. As partes se obrigam a realizar a comunicação da invenção ao Núcleo de Inovação Tecnológica a partir do momento em que for identificada a existência de alguma funcionalidade não compreendida no estado da técnica.

6.4. Recomenda-se fortemente que os docentes e alunos selecionados para o **Laboratório de Conexões** na modalidade de Iniciação Científica (IC) também se inscrevam no programa **Start - Empreendedorismo Científico**, um curso online do Critt, projetado para capacitar pesquisadores em temas de empreendedorismo.

6.5. A critério da Pró-reitoria de Inovação (PROINOVA), documentos de retificação e/ou complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste edital;

6.6. O concorrente que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito;

6.7. Os casos omissos serão julgados pela Pró-reitoria de Inovação da UFJF, responsáveis por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital e quaisquer outros documentos relacionados que venham a ser futuramente expostos.

6.8. Conforme Lei nº14.133/2021, a respeito da impugnação, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, através do e-mail labcon.partecjf@ufjf.br, em até três dias úteis anteriores à divulgação do resultado parcial.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Prazo de impugnação do edital	Até 3 dias antes da divulgação do resultado parcial
Prazo para submissão de propostas de soluções	03/03/2026 a 09/04/2026
Divulgação do resultado parcial	Até 30/04/2026
Prazo para recursos	Até 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	A partir de 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial
Previsão de início do projeto	A partir de Junho de 2026

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-reitor de Inovação da UFJF

ANEXO I - DEMANDAS TECNOLÓGICAS DE EMPRESAS.

	LAB CONEXÕES
ÍNDICE	
Açougue Salt'Mar	
Demanda A: Produção e processos dos produtos de charcutaria TCC	
Angélica Oliveira Lab	
Demanda A: Moda, Decolonialidade e Inteligência Artificial para o Bem: possibilidades e potências para uma Nova Economia TCC	
ArceriorMittal	
Demanda A: Gerenciamento de Dados de Saúde (Ergonomia e Psicossocial) TCC	
Demanda B: Secagem e medição da umidade dos minérios TCC	
Demanda C: Tecnologia para a redução da perda metálica no lingotamento TCC	
Demanda D: Redução de tijos da produção de carvão vegetal TCC	
Demanda E: IA Aplicada a Gestão de Riscos TCC	
Demanda F: Otimização de Estoques TCC	
Demanda G: Previsibilidade na Falha de Sensores TCC	
Demanda H: IA para certificação de qualidade de planos manut TCC e IC	
Demanda I: Modelagem para balanço de mão de obra TCC	
Demanda J: STATCOM - Venda de reativos a concessionária TCC e Mestrado	
Demanda K: Organização de Dados dos treinamentos de Cultura Take Care e Safety TCC	
Baumgratz Code LTDA	
Demanda A: Plataforma Digital para Análise Ambiental e Indicadores de Sustentabilidade em Ambientes de Alta Complexidade Operacional Mestrado	
BemMelhor Soluções Inteligentes LTDA	
Demanda A: Intermediador Inteligente em Tempo Real entre Sistemas VoIP e IA para Atendimento Telefônico Automatizado IC	
Empresa Municipal de Tecnologia de Juiz de Fora - EMTECJF	
Demanda A: Plataforma de Interoperabilidade e Barramento de Serviços Municipais (BSI-JF) Mestrado e Doutorado	
Instituto Albert Sabin	
Demanda A: Sistema inteligente para monitoramento e análise de dados institucionais com uso de IA TCC	
Lumens Eletrica LTDA	
Demanda A: Proteção Elétrica e Qualidade de Energia TCC	
Romagnole Juiz de Fora (Lupa Tecnologia e Sistemas Ltda.)	
Demanda A: Detecção de Falta de Alta Impedância em Redes de Distribuição de Energia Mestrado	
Demanda B: Soluções de hardware para autoalimentação energética IC	
Demanda C: IHM Virtual: A Próxima Geração da Operação de Equipamentos para SmartGrid IC	
Secretaria de Desenvolvimento Agrário- Prefeitura de Juiz de Fora	
Demanda A: Layout produtivo das propriedades rurais do Município de Juiz de Fora TCC e IC	
Demanda B: Controle de dados e monitoramento da produção rural TCC e IC	
Demanda C: Análise Intersetorial do Solo como meio para avaliar a produtividade e fertilidade da produção agrícola de produtores urbanos e rurais de Juiz de Fora TCC e IC	
Demanda D: Tecnologia para Transição Agroecológica TCC e IC	
Demanda E: Embalagens Bioativas TCC e IC	
Demanda F: Ferramenta de divulgação dos produtos e da agricultura familiar TCC e IC	
Demanda G: Sensores de temperatura para tanques de expansão de leite associados a alerta no celular IC	
Uptake Education	
Demanda A: Desenvolvimento de Plataforma Educacional Própria para Gestão do Programa de Tempo Integral Mestrado	
Demanda B: Professor virtual Mestrado	
As especificações detalhadas de cada demanda, constam no Documento Auxiliar de Demandas Tecnológicas 2026	
Porte 	

ANEXO II - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Submissão de projeto de IC, Mestrado e Doutorado para o programa "Laboratório de Conexões.

O Laboratório de Conexões é um programa que busca aproximar os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes universitários, a nível de graduação e de pós-graduação, do ecossistema empreendedor empresarial da região. Os trabalhos desenvolvidos no programa pretendem promover soluções para problemas reais e/ou novos produtos. As propostas de trabalho recolhidas neste formulário poderão ser atendidas na segunda edição do programa. As propostas enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

O nome, a foto e o e-mail associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

* Indica uma pergunta obrigatória

Ao preencher este formulário, concordo em compartilhar as informações aqui adicionadas com a equipe do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF) e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt). O Partec JF e Critt poderão divulgar o nome dos selecionados e se comprometem a manter sigilo das propostas de trabalho enquanto não houver autorização de todas as partes (estudante/professor/empresa). *

☐ Li e concordo com a afirmação.

Declaro que li e concordo com todo o conteúdo do edital, bem como, que todas as informações enviadas por mim são verdadeiras. *

☐ Li e concordo com a afirmação.

Dados do Docente Proponente

Nome completo do docente *

Sua resposta

Número do SIAPE *

Sua resposta

E-mail do docente: *

Sua resposta

Telefone de contato *

Sua resposta

Qual proposta de solução você irá submeter *

- ☐ Iniciação Científica
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutorado

Comprovante de vínculo ao Programa de Pós-Graduação

Atenção: Obrigatório apenas para submissões nas modalidades Mestrado e Doutorado.

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 100 MB.

 Adicionar arquivo

Informações sobre a Demanda e Proposta

Título da demanda de interesse: *

Informe o nome da demanda e da empresa parceira para o qual você está submetendo esta proposta.

Sua resposta

Proposta de trabalho, conforme anexo III *

Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF, document ou spreadsheet. O tamanho máximo é de 100 MB.

 Adicionar arquivo

Curriculo Lattes *

Faça upload de 1 arquivo aceito. O tamanho máximo é de 100 MB.

 Adicionar arquivo

Como ficou sabendo sobre o programa *

- ☐ Redes Sociais
- ☐ Site do Critt
- ☐ Prospeção pela equipe do programa
- ☐ Indicação de membros do Critt
- ☐ Outro: _____

Caso tenha marcado outra, descrever brevemente:

Sua resposta

ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO.

TÍTULO DO PROJETO

Docente: _____
Curso: _____ SIAPE: _____
Entidade demandante: _____
Demanda identificada: _____

1. Justificativa

Contextualize a proposta, levando em conta a demanda levantada. Explique por que o projeto é relevante e como ele atende às necessidades identificadas. Apresente uma justificativa clara para a escolha do tema e a contribuição potencial para a academia e o setor empresarial.

2. Escopo

Defina o escopo do projeto, indicando os limites e a extensão das atividades a serem realizadas. Esclareça o que será incluído e excluído, proporcionando uma visão abrangente das metas e objetivos. Descreva a abordagem metodológica que será utilizada para atingir os objetivos propostos. Apresentar o conjunto de vantagens que a entidade parceira pode antecipar com a implementação deste projeto, especificando a solução proposta.

3. Experiência do discente/orientador

Descreva brevemente as atividades prévias realizadas pelo estudante (caso o aluno já esteja pré-selecionado) e pelo orientador, relacionadas ao tema do projeto, destacando também as habilidades pertinentes adquiridas nesse contexto.

4. Perfil empreendedor

Descreva suas perspectivas de desenvolvimento de um produto, ferramenta ou solução inovadora. Comente sobre sua visão a respeito da proteção da propriedade intelectual gerada no projeto, incluindo a possibilidade de registrar uma patente e transferi-la para uma empresa. Adicionalmente, compartilhe sua visão sobre a possibilidade de empreender com o produto, ferramenta ou solução desenvolvida, considerando a abertura de sua própria empresa.

5. Etapas e Cronograma

A previsão de duração total do projeto é de xx (xx) meses, conforme descrição das etapas:

- 1. Descrição da etapa 1.
- 2. Descrição da etapa 2.
- 3. Descrição da etapa ...

Atividades	Mês / ano				Mês / ano				Mês / ano				Mês / ano				Mês / ano			
	Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas			
1- [inserir primeira etapa]																				
2- [inserir segunda etapa]																				
3- [inserir terceira etapa]																				
4- [inserir quarta etapa]																				
n- Relatório final e entrega dos resultados																				

6. Resultados esperados

Descrever a solução proposta, seja ela uma metodologia, tecnologia, produto ou processo e como irá contribuir para atender a demanda da entidade parceira. Destacar o caráter inovador da solução.

Juiz de Fora, XX de XXXXXXX de 2026

ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO.

Dados do Processo Seletivo:

Dados Pessoais:

Nome: CPF:

Justificativa:



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff (www2.uff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2881610** e o código CRC **5C69DC36**.